



## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 003/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, torna público a INCLUSÃO DO ITEM 4.3 DA PROVA PRÁTICA – TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR do Edital do Processo Seletivo nº. 003/2023, do dia 14 de novembro de 2023, da seguinte forma:

### 4. DAS PROVAS

#### 4.3 DA PROVA PRÁTICA – TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR

##### 4.3.1 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.3.1.1 Será aplicado **Teste de Direção Veicular** para a função de **Motorista** aos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

4.3.1.2 As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Guatapará/SP na data prevista do dia **25/02/2024**, em horários e locais a serem oportunamente divulgados através do Edital de Convocação para a Prova Prática.

4.3.1.3 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a Prova Prática contendo o local e horário para a realização da prova, que serão publicados no *sítio* oficial da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no *sítio* do INDEC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1.4 Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

4.3.1.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.3.1.6 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

4.3.1.7 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.3.1.8 Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do Avaliador.

4.3.1.9 O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.1.10 O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.

4.3.1.11 A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.



- 4.3.1.12** Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao Função.
- 4.3.1.13** O candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos de início do horário determinado para sua prova munido de **Documento Oficial de Identidade – ORIGINAL**, conforme estabelecido no subitem **4.1.16**, alínea “b”, deste Edital.
- 4.3.1.14** O candidato deverá apresentar **Documento de Identidade Original da CNH – Carteira Nacional de Habilidaçāo**, na categoria exigida como requisito, estabelecido no **Quadro I** do item **1.2**, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 4.3.1.15** Se na CNH constar “restrição para o exercício das atividades remuneradas”, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar formulário declarando ciência de que, no momento da posse, a CNH deverá estar livre de tal restrição.
- 4.3.1.16** O candidato não poderá realizar o Teste de Direção Veicular se não estiver em poder de sua CNH, mesmo que apresente explicaçāo ou boletim de ocorrência. Se a CNH estiver com a data de validade vencida ou se o candidato possuir CNH com categoria diferente da especificada no **Quadro I** do subitem **1.2** deste Edital, mesmo que apresente explicaçāo ou protocolo do DETRAN, tal irregularidade resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.3.1.17** Será solicitada aos candidatos, quando da identificação, registrar sua assinatura, em campo predeterminado na lista de presença.
- 4.3.1.18** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 4.3.1.19** O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 4.3.1.20** A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.
- 4.3.1.21** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.
- 4.3.1.22** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 4.3.1.23** O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 4.3.1.24** O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.3.1.25** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapará não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.3.1.26** Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, ainda, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.



**4.3.1.27** Será excluído do processo o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do subitem **4.1.16**;
- d) for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pelo INDEC, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- e) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- f) estiver portando armas ou quaisquer objetos ou materiais perigosos;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**4.2.2 DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

**4.2.2.1** O **Teste de Direção Veicular** será efetuado com equipamentos, máquinas, instrumentos ou veículos adequados à prática das atribuições e natureza do Função, nas condições em que se encontrarem, indicados e fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guatapará no ato da prova.

**4.2.2.2** Não serão concedidos equipamentos, máquinas, instrumentos ou veículos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos equipamentos, máquinas, instrumentos ou veículos especiais.

**4.2.2.3** A prova prática será composta por um percurso que objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade e/ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

**4.2.2.4** O candidato deverá seguir as orientações do Avaliador no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s).

**4.2.2.5** A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do Função e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida.

**4.2.2.6** Poderão ser observados, no Teste de Direção Veicular, de acordo com as especificidades do Função, os seguintes critérios de avaliação:

Não conseguir colocar o veículo em movimento; Provocar acidente durante a realização do exame; Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer; Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de trânsito; Descontrolar no plano, no acrílico ou no declive; Usar a contramão na direção; Não localizar instrumentos de comando do veículo; Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória; Avançar sobre o meio-fio; Deixar de observar a sinalização da via – sinais de regulamentação, de advertência ou de indicação; Estacionar em desacordo com a regulamentação; Exceder a velocidade indicada para a via; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova; Fazer incorretamente – sinalização devida ou deixar de fazê-la; Desengrenar os veículos nos acrílicos ou declives; Deixar de usar o cinto de segurança; Executar o percurso da prova ou parte dele sem estar o freio de mão inteiramente livre; Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após início do exame; Fazer conversão com imperfeição; Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos; Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Utilizar incorretamente os freios; Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenar as



marchas de maneira incorreta ou deixar de fazer no tempo certo; Interpretar com insegurança as indicações dos instrumentos do painel; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

## 10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
15/11/2023 a 30/11/2023	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial e lactante
<b>01/12/2023</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto!</b>
05/12/2023	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos, Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial
06/12/2023 a 07/12/2023	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
12/12/2023	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e que solicitaram condição especial para a realização da prova
12/12/2023	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
<b>17/12/2023</b>	<b>Data Prevista da realização das Provas Objetivas</b>
19/12/2023	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
20/12/2023 a 21/12/2023	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais
05/01/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
05/01/2024	Publicação do Gabarito Final
05/01/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
06/01/2024 a 07/01/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
11/02/2024	Publicação dos Resultados Finais das Provas Objetivas e Homologação Parcial do Processo Seletivo
20/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas
<b>25/02/2024</b>	<b>Data Prevista da realização das Provas Práticas</b>
27/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas
28/02/2024 a 29/02/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas
05/03/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Homologação Final do Processo Seletivo

- 10.1** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo Seletivo.

Guatapará, 01 de dezembro de 2023.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guatapará – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapará/SP  
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – [www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)